



DECRETO Nº. 3.654 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.164 de 17 de junho de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) com a seguinte classificação orçamentária.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.50.39 – 02.312.0002	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.250,00
	TOTAL GERAL	R\$	5.250,00

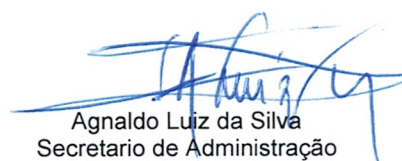
ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:-

- Resolução SEDS 10, de 08 de maio de 2020, cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos –parcela única – fonte de recurso 02	R\$	5.250,00
--	-----	----------

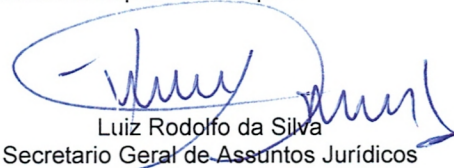
ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de junho de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos